



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Angical do Piauí (PI), 29 de abril de 2015.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR,
VEREADOR EDUARDO MARACAÍPE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGICAL DO PIAUÍ (PI)

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a esta solene Casa, o Projeto de Lei 008/2015, o qual dispõe sobre as **DIRETRIZES** para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2016, para a Reformulação do Plano Plurianual para o Período 2016 a 2017 e dá outras providências para que o mesmo seja analisado e votado por essa augusta Casa.

Cordialmente,


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Mun. de Angical do Piauí-PI
CPF: 305.151.063-72



Indiara Maria Soares da Costa
Tesoureira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Angical do Piauí (PI), 29 de abril de 2015.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR,
VEREADOR EDUARDO MARACAÍPE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGICAL DO PIAUÍ (PI)**

Assunto: Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2015.

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a elaboração e execução do orçamento referente ao exercício financeiro de 2016. O projeto está fundamentado nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Nada obstante, podem ser acrescentadas outras matérias eventualmente não incluídas.

O Anexo de Metas e Prioridades propõe os projetos e as atividades na programação das despesas de investimento e das de custeio, a exemplo do FUNDEB, do FMS e do FMAS, cuja projeção pode ser feita com boa margem de acerto.

Uma vez que a LDO é peça indispensável para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o próximo exercício financeiro, e confiantes na diligência de Vossa Excelência, solicitamos que este projeto seja apreciado e votação no primeiro período legislativo, conforme recomenda a legislação que regulamenta a matéria, permitindo-nos o cumprimento de todos os prazos previstos nas normas em vigor.

Na expectativa da boa acolhida por parte do Poder Legislativo, renovamos a Vossa Excelência os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
Prefeita Municipal
Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Mun. de Angical do Piauí-PI
CPF: 305.151.063-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre as **DIRETRIZES** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2016, para a Reformulação do Plano Plurianual para o período 2016 a 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, para 2016.

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Angical do Piauí para 2016 será elaborado em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Demonstrativo de Riscos Fiscais, elaborados em cumprimento ao Art. 4º, Parágrafos 1º, 2º e 3º Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Parágrafo único – As metas e as prioridades estabelecidas nesta lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração do Projeto de Reformulação do Plano Plurianual – PPA para o período 2016 a 2017, e do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para 2016, serem ajustados projetos, atividades e metas programadas para o período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

- I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;
- III – As diretrizes para Reformulação do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2017;
- IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – As disposições relativas às políticas de pessoal;
- VI – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infra-estrutura Urbana e produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.
- II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;
- III – O aumento da capacidade financeira de investimento;
- IV – A modernização da ação governamental;
- V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A Proposta Orçamentária será integrada por todos os quadros e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações recomendadas nas Resoluções da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º A composição do Orçamento anual terá por base as estruturas organizacionais vigentes do Executivo e do Legislativo, agrupadas por áreas afins, se necessário, e a distribuição dos dispêndios previstos obedecerá à classificação quanto à natureza da despesa e funcional-programática, como estabelecido nas normas mencionadas no artigo anterior, e discriminadas por unidades orçamentárias.

§ 1º cada unidade orçamentária detalhará a despesa por sua natureza, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa em seu menor nível, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, e de acordo com sua competência para gerir valores:

- 1 – Pessoal e encargos sociais;
- 2 – Juros e encargos da dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;
- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões financeiras;
- 6 – Amortização da dívida;
- 7 – Reserva de contingência.

§ 2º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2016 será apresentada utilizando as classificações orçamentárias dispostas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, condensadas no Manual de Procedimentos das Despesas Públicas e no Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, da Secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

§ 3º - O programa de trabalho do governo será detalhado por função, programa, subprograma, projeto, atividade e operação especial, agrupados por áreas afins em cada unidade orçamentária, na forma estabelecida no Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º - O Poder Legislativo Municipal fará a adequação da sua estrutura organizacional para composição do orçamento anual.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, os termos que detalham a dotação orçamentária devem ter o seguinte entendimento:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, referidas no art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dispostas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional;

II – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 10 O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo com destaque dos fundos especiais.

Art. 11 As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas no início de cada trimestre se o índice de inflação do mesmo período o justificar.

Art. 12 O Município obedecerá as seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2016, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2016, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede municipal;

V - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será de 7% (sete por cento) das receitas mencionadas no Artigo 29-A da Constituição Federal;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

VI - A reserva de contingência estabelecida no art. 5º, alínea III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, corresponderá a 2,00% da Receita Corrente Líquida prevista.

III – DAS DIRETRIZES PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 A classificação dos gastos públicos no Plano Plurianual seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999, a fim de que o setor público possa traduzir sua atuação em programas definidos segundo os objetivos de cada unidade orçamentária da Prefeitura e, para efeito de classificação dos gastos pleiteados, as funções e as subfunções representarão os níveis máximos de agregação nacional do gasto público.

Art. 14 As ações do Poder Executivo que integrarem o Plano Plurianual, resultando em bens e serviços postos à comunidade, deverão ser organizados levando em conta o equilíbrio entre custo, qualidade e prazo, e objetivando melhorar o desempenho gerencial da administração pública, tendo como elemento básico a definição de responsabilidade pelos custos e pelos resultados.

Parágrafo único. Não poderão ser incluídas no Projeto de Reformulação do Plano Plurianual ações com objetivos inalcançáveis, para não descaracterizar o planejamento, e por representar situação estranha à realidade dos fatos.

Art. 15 O plano Plurianual deve permitir a avaliação, pelos gestores, do desempenho dos programas em relação aos objetivos e metas especificados, oferecendo elementos para que as ações do controle interno e externo possam relacionar a execução física e financeira dos programas aos resultados da atuação da Prefeitura, dando maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos.

Art. 16 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade serão agrupadas em Programas Finalísticos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Art. 17 As ações integrantes do Plano Plurianual que resultarem em despesas de natureza administrativa e outras que se destinarem a alcançar os objetivos dos programas finalísticos, e os de gestão de políticas públicas, mas não podendo, no momento, ser apropriadas aos programas como, por exemplo, a manutenção e conservação de bens, a manutenção de serviços de utilidade pública, a manutenção de serviços de administração geral, a administração de recursos humanos, serão agrupadas em Programas Administrativos.

Art. 18 Poderão integrar, ainda, o Plano Plurianual as ações que resultarem em despesas que não contribuem para o ciclo produtivo, nem para o alcance de seus objetivos, as denominadas operações especiais, não obrigatórias na composição do plano, como as despesas relativas à dívida, as transferências, os ressarcimentos, as indenizações e outras afins que representam agregações neutras.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 19 Para estimar a Receita a ser arrecadada no exercício de 2016, serão considerados os valores do Demonstrativo da Receita do Plano Plurianual – PPA para o período 2016/2017, podendo haver ajustes resultantes das alterações da política fiscal e monetária oficial e das modificações da legislação tributária, dentre outros aspectos, observando o equilíbrio entre receitas e despesas, como recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea a. Para assegurar o equilíbrio da programação orçamentária, o Poder Executivo poderá:

I – Alterar metas e compatibilizar receitas e despesas no Projeto de Lei de Reformulação do PPA;

II – Corrigir os valores da receita e despesa no decorrer do exercício financeiro, de acordo com os índices oficiais dos governos Estadual e Federal;

III – Incluir no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA as propostas de Reformulação do Plano Plurianual – PPA, a serem elaboradas para o exercício de 2016, como previsto no artigo 165 da Constituição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, estabelecendo as medidas, os gastos e os objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo do período de 2016 a 2017.

IV – Redistribuir, por decreto, as dotações da mesma origem de uma para outra atividade ou projeto da mesma unidade orçamentária, quando considerada indispensável que se realize.

Art. 20. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA para 2016 e na Reformulação do Plano Plurianual – PPA para o período 2016 a 2017, os valores do Orçamento da Seguridade Social, no que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, serão destacados dos valores das demais funções administrativas em unidade orçamentária própria.

Art. 21 O Quadro de Detalhamento de Despesa, instrumento componente da Lei Orçamentária Anual - LOA, se constitui quadro auxiliar do controle da execução orçamentária, não caracterizando alteração do orçamento os ajustes entre elementos de despesa da mesma origem de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 22 No cumprimento do que recomenda o Art. 100 da Constituição Federal, será incluída no orçamento, nos elementos de despesa 31909100 – Sentenças judiciais e 33909100 – Sentenças Judiciais, verba necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais.

Art. 23 Poderá ocorrer limitação de empenho e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, como prenunciado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Art. 24 O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, para fins de elaboração da sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de junho, as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 25 A Câmara Municipal, com fundamentos nas estimativas das receitas orçamentárias para o exercício subsequente, encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho, a proposta do seu orçamento para fins de incorporação ao orçamento geral do Município.

Art. 26 A proposta orçamentária da Câmara Municipal deve conter os elementos de despesa 3200.0000 – Juros e Encargos da Dívida, e 4600.0000 – Amortização da Dívida, e seus desdobramentos apropriados, no valor do débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo apurado nas negociações de dívida com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a descontar em cada parcela do repasse do duodécimo mensal o equivalente ao valor da prestação vencendo no mês do repasse, em cumprimento do que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Parecer resultante do Processo TCE-08926/10.

Art. 27 A execução da lei orçamentária para 2016 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas à sua execução.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, nos termos da Lei Federal 9.755/98, de 16.12.1998 e Instrução Normativa nº 28, de 05 de maio de 1999, do Tribunal de Contas da União, ao menos:

I - Pelo Poder Executivo:

- a) Até o dia 31 de janeiro de 2016, a lei orçamentária para o exercício financeiro;
- b) Até noventa dias subsequentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2016;
- c) Até o dia 30 de abril de 2016, o balanço geral do Município.

II – Pela Câmara Municipal:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

a) Até noventa dias subseqüentes ao mês vencido, os balancetes mensais de 2016;

Art. 28 Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo selecionará, do elenco estabelecido no Plano Plurianual, as prioridades a serem incluídas como despesas de investimentos, classificando-as como projetos, sempre considerando a capacidade financeira do Município.

Art. 29 Os objetivos básicos da Administração Pública Municipal, a serem contemplados na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, se constituem, também, das diretrizes e metas constantes do Plano Plurianual para o período 2016 a 2017.

Parágrafo Único. O Plano Plurianual poderá ser reformulado para inclusão e adequação de programas, projetos e atividades decorrentes de novos programas de governo, e necessários ao desenvolvimento municipal.

Art. 30 As operações de crédito a longo prazo terão finalidade específica de investimento.

Art. 31 Nenhum investimento poderá ser feito sem que esteja previsto na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esse fim, mesmo constando o projeto ou atividade no plano plurianual de investimentos.

Art. 32 Os investimentos já iniciados terão prioridade sobre os novos, e os gastos com estes últimos não poderão ocorrer à conta de anulação de dotações dos projetos já em andamento.

Art. 33 Não poderão ser incluídas na lei orçamentária e suas alterações despesas à conta de "Investimentos em Regime de Execução Especial", ressalvados os casos de calamidade pública, previstos na legislação vigente.

V – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE PESSOAL

Art. 34 A política de pessoal do Governo será exercida em obediência à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, ficando os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, para adequação,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

II - No dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2016, a Lei do Orçamento Anual.

Art. 37 Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, inciso I, alínea e.

Art. 38 As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais e sucessivas, nos prazos previstos pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. A Câmara Municipal encaminhará o seu Balancete do mês de dezembro de 2015 até o dia 31 de janeiro de 2016, tempo hábil para fins de incorporação ao Balanço Geral do Município, a quem compete proceder à consolidação dos resultados, conforme determinado na Lei Federal nº 4.320/64, art. 110, parágrafo único, e nos termos do Art. 82, da Resolução TCE 905, de 22.10.2009 e resoluções subsequentes.

Art. 39 Para pôr em prática o incentivo ao desenvolvimento do Município e dar melhor atendimento à população, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar despesas com órgãos de outros níveis de governo, e com entidades privadas, em ações que o Município não tenha competência institucional e condições materiais para executá-las, mas que são indispensáveis à estabilidade social e ao bem estar da comunidade, as quais serão concretizadas mediante instrumentos legais específicos, ficando autorizadas as formalizações através de convênios, quando necessários.

Art. 40 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Efetuar remanejamento de recursos orçamentários, no âmbito de seus respectivos órgãos, elementos de despesa e projetos e atividades, a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro de 2016;

V - Assinar convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de projetos e atividades constantes do orçamento municipal, ou previstos em créditos especiais abertos ou em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Estendem-se ao Poder Legislativo as prerrogativas dos incisos III, IV e V deste artigo.

Art. 41 O município poderá conceder ajuda financeira de pequeno valor diretamente a pessoas físicas carentes, como apoio financeiro ou complementação para aquisição de bens e serviços, classificáveis como "outros auxílios financeira a pessoas físicas", nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Art. 44 O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades legalmente constituídas, desde que cadastradas nos órgãos próprios e que apresentem seus planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos.

Parágrafo único. A ajuda a ser concedida, que poderá consistir em transferências de recursos a entidades públicas e privadas, dar-se-á na forma de subvenção ou auxílio, sendo que as entidades beneficiadas sujeitar-se-ão à ação fiscalizadora do Governo Municipal e ao acompanhamento das ações dessas entidades para que apresentem o melhor resultado possível dentro de cada área.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80
AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO
CEP: 64.410-000 FONE: 86 3298-1112
E-MAIL: angical.prefeitura@gmail.com

Art. 43 Visando o desenvolvimento do associativismo, o Governo Municipal poderá fazer parcerias ou contratações com associações comunitárias para a execução de obras e prestação de serviços.

Art. 44 O Governo Municipal prestará assistência social individual ou coletivamente à pessoa ou grupo social que se encontre em situação de risco, ou em condições de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para as finalidades do disposto no caput deste artigo, será considerado abaixo da linha de pobreza o indivíduo ou a família com insuficiência de recursos econômicos para satisfazer as necessidades básicas mínimas de subsistência.

Art. 45 A assistência social a que se refere o artigo anterior tem caráter de complementaridade, e de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e poderá ser feita através de despesas com:

- I – Cesta de alimentos a pessoas carentes;
- II – Restaurantes ou hospedarias populares para pessoas em trânsito pelo município;
- III – Aluguel de veículos, passagens de ônibus e transportes em geral;
- IV – Aquisição de medicamentos, quando os serviços de saúde do Município não possam disponibilizar pelos meios usuais de atendimento;
- V – Contas de água e luz quando a pessoa necessitada esteja em risco de ser privada daqueles serviços;
- VI – Emissão de documentos pessoais;
- VII – Indenização de despesas realizadas por pessoas situadas abaixo da linha de pobreza que, em trânsito por outras cidades, venham a fazer gastos em regime de excepcionalidade com compra de medicamentos, compra de passagens, pagamento de alimentação e pagamento de hospedagem;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

ANEXO XIX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

O ANEXO DE METAS FISCAIS É COMPOSTO PELOS SEGUINTE DEMONSTRATIVOS:

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS									
2016									
LRF, art. 4º, § 1º									
R\$									
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIB x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIB x 100
Receita Total	26.830.750,00	26.830.750,00	0,00	28.828.935,00	28.828.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não-Financeiras (I)	28.110.000,00	28.110.000,00	0,00	30.214.000,00	30.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	26.526.530,00	26.526.530,00	0,00	28.702.543,00	28.702.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não-Financeiras (II)	26.310.030,00	26.310.030,00	0,00	28.469.043,00	28.469.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (I – II)	1.799.970,00	1.799.970,00	0,00	1.744.957,00	1.744.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2016						
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I						
R\$						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b – a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.822.346,88	#PIB-2#	11.278.117,41			
Receitas Não-Financeiras (I)	15.540.516,88		12.373.979,27			
Despesa Total	12.428.486,00		11.860.461,12			
Despesas Não-Financeiras (II)	12.304.621,00		11.764.097,80			
Resultado Primário (I – II)	3.235.895,88		609.881,47			
Resultado Nominal	0,00		0,00			
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00			
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00			

FONTE:

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2016											
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II											
R\$											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)											
Resultado Primário (I – II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)											
Resultado Primário (I – II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

FONTE:

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2016						
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
RS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	-3.669.130,77	0,00	-3.676.965,37	99,79	-3.083.478,05	119,25
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-3.669.130,77	-	-3.676.965,37	-	-3.083.478,05	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE:

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2016			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III			
RS			
RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	561.729,96	302.548,51	676.228,10
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	561.729,96	302.548,51	676.228,10

DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.096.349,53	992.847,78	1.027.468,56
Investimentos	975.424,36	910.128,68	935.467,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.925,17	82.719,10	92.000,81
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.096.349,53	992.847,78	1.027.468,56
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-1.576.159,30	-1.041.539,73	-351.240,46

FONTE:

Nota:

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2016			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a			
RS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			

SEM OCORRÊNCIA

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
TABELA I - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentadorias RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE:

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS					
TABELA II - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
2016					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a		R\$			
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (c)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	

FONTE:

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2016					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$			
SETOR/PROGRAMAS/BE NEFIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					-


FONTE:

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2016	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	0,00


FONTE:

Gestor

 Maria Neta de Souza Santos Nunes
 Prefeita Mun. de Angical do Piauí-PI
 CPF: 309.451.063-72

Responsável p/ Administração Financeira


Raimunda Célia Ribeiro da Costa
 Sec. de Adm. Planej. e Finanças
 CPF: 943.247.431-34

Responsável p/ Controle Interno


Maria José Andrade Filha Dantas
 Controladora Geral
 CPF: 375.113.513-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

ANEXO XX

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 4º, § 3º


RS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas decorrentes de decisões judiciais;	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	50.000,00
Indenizações por rescisões contratuais ou de outra natureza;	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	20.000,00
Expectativas de pagamento de passivos trabalhistas;	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	10.000,00
Aumento de despesa por alterações em curso na legislação;	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	10.000,00
Diminuição de receitas por redução da atividade ou colapso econômico;	15.000,00	Cancelamento de despesas vinculadas à fonte de financiamento não verificada;	15.000,00
Despesas em casos de emergência ou calamidade pública;	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	50.000,00
Desapropriações;	15.000,00	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer;	15.000,00
Eventos fiscais imprevistos;	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do remanejamento da reserva de contingência;	50.000,00
Débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos.	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias;	100.000,00
TOTAL	320.000,00	TOTAL	320.000,00

FONTE:


Gestor

Maria Neta de Souza Santos Nunes
Prefeita Mun. de Angical do Piauí-PI
CPF: 305.151.063-72


Responsável p/ Administração
Financeira

Raimunda Célia Ribeiro da Costa
Sec. de Admin. Planej. e Finanças
CPF: 943.247.431-34


Responsável p/ Controle Interno

Maria José Andrade Filha Dantas
Controladora Geral
CPF: 375.113.513-87

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
ÓRGÃO	0101	CÂMARA MUNICIPAL			
Programa	0103101	PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo		Promover as ações legislativas através da Câmara Municipal			
Ação	01031011001	Investimentos a Cargo da Câmara Municipal	Atividade Mantida	25	%
Ação	01031012001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	0412205	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo		Dotar as instalações do primeiro gestor de meios para o			
Ação	04122052041	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Atividade Mantida	25	%
Ação	04122052044	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Programa	0412205	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo		Ampliar a capacidade instalada do Governo			
Ação	04122052040	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Atividade Mantida	25	%
Ação	04122051041	Construção da Sede da Prefeitura	Prédio construído	1	Prédio
Ação	04122052048	Realização de Concursos Públicos	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Programa	0618211	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL			
Objetivo		Manter a ordem e segurança dos cidadãos do município.			
Ação	06182112100	Apoio as ações de policiamento e segurança pública	Atividade Mantida	25	%
Ação	06182112101	Implantação e Manutenção da Defesa Civil	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Programa	1442239	PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			
Objetivo		Representar perante a ordem pública o cidadão e a sociedade			
Ação	14422392300	Apoio às ações de defesa dos direitos da cidadania	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Programa	2884300	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA			
Objetivo		Prevenir futuras despesas com amortização e juros da dívida			
Ação	28843002670	Encargo com amortizações e juros da dívida interna	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0203	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa	1854153	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO			
Objetivo		Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente			
Ação	18541532481	Manut. das Ações de Preserv. e Defesa do Meio Ambiente	Atividade Mantida	20	%
Ação	18541531485	Construção de Parque Ambiental	Parque construído	1	Parque
Ação	18541531482	Projeto de Recuperação do Poço	Projeto implantado	1	Projeto
Ação	17512511455	Projeto de Beneficiamento do Lixo Orgânico	Projeto implantado	1	Projeto
ÓRGÃO	0203	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa	2060555	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO			
Objetivo		Ampliar a capacidade de abastecimento do município			
Ação	20605551500	Construção de Mercados, Feiras e Matadouros	Préd. constr.,recup.	1	Prédio
Ação	20605552500	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	Atividade Mantida	25	%
Ação	20605552501	Manutenção de Matadouros Públicos	Atividade Mantida	25	%
Ação	20606601531	Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos	Trator adquirido	2	Trator

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
ÓRGÃO	0203	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa	2060660	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
Objetivo		Desenvolver ações para o aumento da produção agro-pastoril			
Ação	20606602523	Manutenção das Ativid. de Apoio ao Miniprodutor	Atividade Mantida	25	%
Ação	20606601531	Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos	Trator adquirido	1	Trator
Ação	20606601522	Implantação de Roças e Hortas Comunitárias	Famílias assistidas	300	Família
ÓRGÃO	0203	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa	2060762	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA			
Objetivo		Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com			
Ação	18544542486	Manutenção dos Recursos Hídricos	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0203	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Programa	2060863	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD.			
Objetivo		Promover a produção agropecuária			
Ação	20608632506	Distribuição de Sementes e Mudanças	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	1545140	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo		Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade			
Ação	15451401320	Const. e rec. de calçamentos e outros pav. em lograd. públicos	Calçamento construído	60000	M²
Ação	17511501424	Construção de poços e reservatórios d' água	Poços e reserv. constr.	10	Poço
Ação	20606601523	Construção, ampl. e ref. de açudes e barragens	Açudes construídos	5	Açude
Ação	15451402320	Manutenção dos serviços de utilidade pública	Atividade Mantida	25	%
Ação	15451402322	Manutenção e conservação de praças e jardins	Atividade Mantida	25	%
Ação	15451401328	Ampliação e Recup. Asfáltica de Ruas e Avenidas	Asfalto aplicado	60000	M2
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	1648147	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL			
Objetivo		Melhorar a condição da moradia na zona rural			
Ação	16481471400	Construção de Habitações Populares-PMCMV-Rural	Habit. construídas	150	Habitação
Ação	16481472400	Apoio às ações de melhoria de habitações populares	Habit. melhoradas	150	Habit
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	1648249	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA			
Objetivo		Melhorar a condição da moradia na zona urbana			
Ação	16482491410	Construção de Habitações Populares-PMCMV-Urbano	Habit. construídas	150	Habitação
Ação	16482492410	Apoio às ações de melhoria de habitações populares	Habit. melhoradas	200	Habit
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	1751150	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Objetivo		Dotar as comunidades rurais de saneamento básico.			
Ação	17511502420	Manutenção das atividades de saneamento básico	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	1751251	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Objetivo		Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico.			
Ação	17512511454	Construção de Fossas Domiciliares	Fossas construídas	200	Fossa
Ação	17512511451	Construção de meio fios, sargetas e galerias	Galerias construídas	5000	M

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
Ação	17512511453	Construção de aterro sanitário	Aterro construído	1	Unid.
Ação	17512512450	Manutenção das atividades de saneamento básico	Atividade Mantida	25	%
Ação	17512511456	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	Projeto implantado	40	%
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	2575265	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA			
Objetivo		Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade			
Ação	25752651590	Constr., ampl.e ref. de rede de energia elétrica	Rede constr. melhorada	30	Km
ÓRGÃO	0204	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
Programa	2678270	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA			
Objetivo		Ampliar a rede rodoviária municipal			
Ação	26782701613	Construção de estradas vicinais	Estrada constr. rest.	80	Km
Ação	26782702611	Manutenção do terminal rodoviário	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	1030120	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			
Objetivo		Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim			
Ação	10301202160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301201160	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde	Préd.constr.,recup.	5	Prédio
ÓRGÃO	020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	1030125	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			
Objetivo		Destinar ações para a obtenção do bem estar da sociedade			
Ação	10301252186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252184	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252188	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252185	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252189	Ações do Programa PPI/ECD	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252190	Ações do Prog.de Assit.Psicossocial-CAPS	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252180	Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252187	Ações do Prog.de Comb.as Carências Nutricionais	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252191	Manutenção do Programa Sorridente	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252182	Ações de Vigilância Sanitária	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301251180	Construção da Sede Própria do CAPS	Prédio construído	1	Prédio
Ação	10301252193	Manut.das Ações do Progr.Saúde na Escola-PSE	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252192	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301252194	Manutenção das Ações do Programa SAMU	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020502	SAÚDE-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	1030120	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE			
Objetivo		Ampliar as instalações do sistema municipal de saúde a fim			
Ação	10301202160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301201160	Construção, Ampl. e Recup. de Unidades de Saúde	Préd.constr.,recup.	5	Prédio
Ação	10301201166	Aquis.de Unid.Móvel de Urgências e Emerg.para o SAMU	Veículo adquirido	1	Veículo
Ação	10301201162	Construção de Maternidade	Prédio construído	1	Prédio
ÓRGÃO	020503	UNIDADE MISTA DE SAÚDE JURANDIR MENDES			
Programa	1030227	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E			
Objetivo		Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de			

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
Ação	10302272196	Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares	Atividade Mantida	25	%
Ação	10301201161	Recuperação e reforma do Hospital Jurandir Mendes	Prédio restaurado	1	Prédio
ÓRGÃO	020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0824113	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO			
Objetivo		Manter a dignidade e o bem estar social do idoso			
Ação	08241132121	Manut.de Outras Ações de Proteção ao Idoso	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0824214	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE			
Objetivo		Proteger a pessoa com deficiência			
Ação	08242152130	Manutenção do Programa BPC na Escola	Atividade Mantida	25	%
Ação	08242142131	Manutenção do Programa BPC Trabalho	Atividade Mantida	25	%
Ação	08242142132	Manutenção das Atividades do CMDPCD	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0824416	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL			
Objetivo		Prestar assistência às comunidade de baixa renda,			
Ação	08244162142	Manutenção das atividades do IGD-BF	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162157	Manut.de Outros Progr.Prot.Social Básica-PSB	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162169	Manutenção dos Serviços do CRAS-PSB	Atividade Mantida	25	%
Ação	08122162150	Manutenção da Secretaria e de suas Unidades	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162170	Manutenção dos Serviços do CREAS-PSE	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162152	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244161151	Construção da Sede Própria do CRAS	Prédio construído	0	Prédio
Ação	08244161155	Aquis.de Transp.Adaptado para Idosos e Deficientes	Veículo adquirido	0	Veículo
Ação	08244162158	Manut.dos Serv.de Conv.e Fort.de Vínc.-SCFV-PSB	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162156	Revisão do Benef.Assist.de Prest.Continuada-BPC-PSB	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162172	Gestão do PETI-PSE	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162164	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Atividade Mantida	25	%
Ação	08243152199	Impl.e Manut.de Progr.e Proj.Esp.de Prot.à Criança e	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162141	Manutenção das atividades do IGD-SUAS	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020602	ASSISTÊNCIA-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	0824416	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL			
Objetivo		Prover a Sec.do suporte adm.e financeiro indispensável à			
Ação	08122162150	Manutenção da Secretaria e de suas Unidades	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162162	Manutenção do Programa Pelotão Mirim	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162163	Manutenção do Programa Coma Peixe	Atividade Mantida	25	%
Ação	08122162171	Manutenção das atividades do CMAS	Atividade Mantida	25	%
Ação	08243152144	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividade Mantida	25	%
Ação	08243152145	Manutenção das Atividades do CMDCA	Atividade Mantida	25	%
Ação	08244162165	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020603	FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Programa	0824315	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo		Proteção à criança e ao adolescente			
Ação	08243152199	Impl.e Manut.de Progr.e Proj.Esp.de Prot.à Criança e	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020701	EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	1236130	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
Objetivo		Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos			
Ação	12361301209	Aquisição de ônibus escolares	Veículo adquirido	3	Veículo
Ação	12361301200	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	Préd.constr.,rest.,ou	5	Prédio
Ação	12361302202	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020701	EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	1236132	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO			
Objetivo		Manter parcerias com outros entes governamentais para			
Ação	12361322240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322248	Ações do Programa PNATE	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322246	Ações do Programa Salário Educação	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322241	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322245	Ações do Programa PROEJA	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322249	Ações do Programa PTA	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322235	Manutenção das Ações do Programa Atleta na Escola	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322236	Programa Proinfância Quadras na Escola	Quadras construídas	4	Quadra
Ação	12361322237	Plano de Ações Articuladas	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322238	Ações do Programa Escola da Terra	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322239	Ações do Programa Mais Educação	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322242	Manutenção das Ações do Projovem do Campo	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322243	Manut. das Açõs do Programa Brasil Alfabetizado	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361322244	Manut. das Ações do Plano de Ações Articuladas-PAR	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020701	EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	1236234	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO			
Objetivo		Manter parcerias com o Estado na manutenção do ensino			
Ação	12362342259	Apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino médio	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	020701	EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
Programa	1236535	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL			
Objetivo		Ampliar a capacidade de atendimento à criança com a			
Ação	12365351260	Construção e recup. de creches e unidades pré-escolares	Préd.constr.,rest.,ou	5	Prédio
Ação	12365352264	Programa Palavra da Criança	Atividade Mantida	25	%
Ação	12365352265	Projeto Trilha	Atividade Mantida	25	%
Ação	12365352266	Pacto Nacional de Alfab. na Idade Certa-PNAIC	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Programa	1236130	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo		Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos			
Ação	12361302201	Remuner. do Magistério-ensino fundamental-60% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Programa	1236535	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL			
Objetivo		Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos			
Ação	12365352262	Remun.do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Programa	1236633	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS			
Objetivo		Elevação do nível de escolaridade do trabalhador			
Ação	12366332257	PROEJA-Rem.do magistério-60% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
ÓRGÃO	02070201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
Programa	1236736	PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES			
Objetivo		Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas com			
Ação	12367362272	Remun.do magistério-ensino especial-60% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070202	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Programa	1236130	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo		Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos			
Ação	12361301203	Constr. ampl. e rec. de prédios de apoio a educ. -40%	Préd.constr.,recup.	5	Prédio
Ação	12361301207	Ações do progr.munic.de transporte escolar-40% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
Ação	12361302203	Manut. e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070202	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Programa	1236535	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL			
Objetivo		Ampliar a capacidade de atendimento às crianças em cheches			
Ação	12365352263	Manut.e desenvimento do ensino infantil-40% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070202	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Programa	1236633	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS			
Objetivo		Elevação do nível de escolaridade do trablhador			
Ação	12366332258	PROEJA-Manut e desenvolvimento do ensino-40% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	02070202	OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
Programa	1236736	PROGR. DE ATEND. A PORT. DE NECESSIDADES			
Objetivo		Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas portadoras			
Ação	12367362273	Manut. e desenv.do ensino especial-40% FUNDEB	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0208	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Programa	2369564	FOMENTO AO TURISMO			
Objetivo		Estimular a exploração de espaços e locais adequados a			
Ação	23695642580	Manutenção das Ativ.de Apoio ao Turismo Amador	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0208	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Programa	2781273	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
Objetivo		Incentivar a participação nas atividades esportivas, e a prática			
Ação	27812732650	Manutenção das Atividades Esportivas	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812732651	Programa 2º Tempo	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812732652	Programa Vida Saudável	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812732653	Programa Projeto Sabiá	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812732654	Projeto Balé da Cidade	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812731651	Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol	Estádio ampliado	1	Estádio
Ação	27812731655	Projetos especiais de desenvolvimento do esporte	Atividade Mantida	25	%
Ação	27812731653	Implantação de uma Academia Aberta	Academia impl.	1	Academia
Ação	27812731652	Ampliação do Estádio Sílvio Queiroz	Estádio ampliado	1	Estádio
Ação	27812731650	Construção, Ampl.e Ref.de Quadras Esportivas	Quadras construídas	5	Quadra
Ação	27812731654	Restauração do Ginasio Poliesportivo	Prédio restaurado	1	Prédio
ÓRGÃO	0208	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Programa	2781375	PROMOÇÃO DO LAZER			

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES (Art. 2º)

CLASSE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
Objetivo		Apoiar as atividades para o lazer comunitário.			
Ação	27813752660	Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0209	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Programa	0412309	CONTROLE FINANCEIRO			
Objetivo		Gerenciar os recursos municipais buscando o equilíbrio das			
Ação	04123092081	Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico	Atividade Mantida	25	%
Ação	04122051046	Telecentro	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0210	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
Programa	0927221	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA			
Objetivo		Gerenciar as atividades do Fundo Municipal de Previdência			
Ação	09272212122	Serviços Administrativos - Plano Financeiro	Atividade Mantida	25	%
Ação	09272212123	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	Atividade Mantida	25	%
Ação	09272212124	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	Atividade Mantida	25	%
Ação	09272212125	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0211	SECRETARIA DE CULTURA			
Programa	1339238	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			
Objetivo		Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas,			
Ação	13392382290	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	Atividade Mantida	25	%
Ação	13392381291	Construção de Centro Cultural	Prédio construído	1	Prédio
Ação	13392381290	Construção, Ref. e Ampliação de Biblioteca Municipal	Prédio construído	1	Prédio
Ação	13392381293	Construção do Museu Municipal	Prédio construído	1	Prédio
Ação	15451401322	Construção de uma Praça de Eventos	Praça construída	1	Praça
Ação	13392381292	Criação de uma Banda Mirim de Música	Banda criada	1	Banda
Ação	13392381295	Criação de uma Sala de Informática - TELECENTRO	Prédio construído	1	Prédio
Ação	13392381294	Criação de uma Escola de Capoeira	Prédio construído	1	Prédio
Ação	13392382293	Criação e Manutenção de uma Escola de Música	Escola criada	1	Escola
ÓRGÃO	0212	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Programa	0412410	CONTROLE INTERNO			
Objetivo		Aperfeiçoamento do sistema de controle interno nos termos da			
Ação	04124102082	Manutenção das Atividades de Controle Interno	Atividade Mantida	25	%
ÓRGÃO	0299	RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa	9999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo		Previsão de reservas para atender necessidades decorrentes			
Ação	99999992999	Reserva de contingência	Atividade Mantida	25	%